



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 210 /2018

"Indica ao Executivo que faça um estudo para que parte da arrecadação obtida através das infrações de trânsito seja repassada à Guarda Municipal de Monte Mor."

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

A Guarda Civil Municipal de Monte Mor é exemplo de corporação em toda a nossa região.

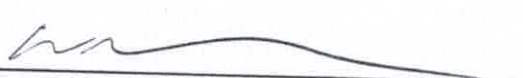
A Guarda Municipal tem, como sua principal função, de proteção aos bens, serviços e instalações, nos termos da Lei, podendo também, se solicitado, atuar juntamente com órgãos policiais na manutenção da ordem pública.

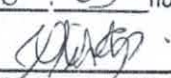
A possibilidade de um repasse de valores arrecadados com multas de trânsito no Município viria de encontro às necessidade da corporação, podendo ser utilizados para cursos de capacitação, aquisição de viaturas, treinamento, equipamentos de segurança e demais.

Tudo para garantir uma maior estrutura e segurança aos servidores para desempenhar seu trabalho com total empenho.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito **que faça um estudo para que parte da arrecadação obtida através das infrações de trânsito seja repassada à Guarda Municipal de Monte Mor."**

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de Abril de 2018.


WALTON ASSIS PEREIRA
VEREADOR - PDT

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>425</u>
DATA	<u>19 ABR 2018</u>
ÀS	<u>16 : 23</u> horas
	
CIRLENE GONÇALVES Recepcionista	